

20 de abril de 2016

037/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 063-2017-DP, de 09 de outubro de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Empresas Provedoras de DMA e de Infraestrutura Tecnológica Intermediária

Ref.: **Isenção de Pagamento dos Custos de Hospedagem de Equipamentos para Empresas Provedoras de DMA 2 e de Infraestrutura Tecnológica Intermediária (Vendors).**

Com o objetivo de fomentar o roteamento de ordens Norte-Sul e criar alternativas à sua exploração, exclusivamente, no segmento BM&F, a BM&FBOVESPA oferecerá, **de 25/04/2016 a 31/12/2017**, aos provedores de DMA 2 e de infraestrutura tecnológica intermediária isenção de pagamento dos custos relativos aos serviços de hospedagem (racks) previstos no Ofício Circular 002/2014-DP, de 31/01/2014.

Essa isenção aplica-se somente aos racks que forem contratados, a partir de 25/04/2016, por meio de assinatura de novo contrato, e que forem utilizados para (i) roteamento de ordens no segmento BM&F e (ii) disseminação de Market Data BM&FBOVESPA durante o período de vigência da isenção.

Na hipótese de descumprimento dos requisitos acima por mais de três (3) meses ininterruptos, tal isenção deixará de ser aplicada aos racks contratados, sendo certo que, a partir do momento em que houver descumprimento desses



037/2016-DP

requisitos, os valores passarão a ser devidos nos termos do novo contrato que será disponibilizado pela Bolsa para assinatura a partir de 25/04/2016.

Caso a quantidade de unidades de hospedagens (racks) oferecida seja insuficiente, a Bolsa divulgará o prazo necessário para instalação de unidades adicionais, de forma a ampliar a oferta e atender à demanda do mercado. Nesse sentido, a Bolsa reserva-se o direito de avaliar o plano de uso dos racks antes de sua contratação.

Por fim, ressalta-se que a tarifação dos racks que não fizerem jus à presente isenção e dos demais serviços contratados pelos provedores permanece inalterada, nos termos da Política Comercial de Market Data BM&FBOVESPA, do Ofício Circular 028/2009-DP, 18/05/2009, e da Tabela de Preços da BM&FBOVESPA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Desenvolvimento e Relacionamento com Distribuidores, pelo telefone (11) 2565-7105 ou pelo e-mail marketdata@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária